

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU  
Pernambuco.

LEI Nº 384

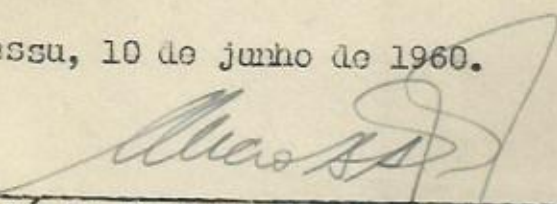
do Município de Igarassu:  
que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a criar o Departamento de Estrada de Rodagem Municipal (D.E.R.M.) subordinado ao Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, nos termos da letra D, Art. 7 da Lei nº 502 de 14 de julho de 1948.

Art. 2º - Para orientação do referido Departamento, o Prefeito fica autorizado a contratar um Engenheiro ou auxiliar de Engenheiro. Esse Engenheiro ou auxiliar de Engenheiro a ser contratado atenderá também aos serviços de construção e conservação dos próprios públicos Municipais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 10 de junho de 1960.

  
\_\_\_\_\_  
(a) Múcio B. Bandeira de Melo \* Prefeito \*